



Prefeitura Municipal
PEDRO DE TOLEDO

E=BOM

Boletim Oficial Eletrônico do Município de Pedro de Toledo

Paulo Eduardo Alves Ferreira - Prefeito

17 DE ABRIL DE 2025

Edição: 108

Lei: Nº 1.648/2021



feliz
PÁSCOA

Que a Páscoa traga a você e sua família momentos doces e inesquecíveis, assim como os chocolates que tanto amamos!

ATOS DO LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Pedro de Toledo

Av. São José, 571 – Centro – Pedro de Toledo-SP – Cep.: 11790-000
secretaria@camaradepedrodetoledo.sp.gov.br Tel.: (13) 3419-7050

LEI MUNICIPAL Nº 1.789, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a instituição de Funções Gratificadas aos servidores da Câmara Municipal de Pedro de Toledo e dá outras providências”.

RAFAEL GOMES JARDIM, Presidente da Câmara Municipal de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo nos termos do inciso IV, do artigo 28, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas funções gratificadas no Poder Legislativo Municipal, conforme o Anexo I desta Lei.

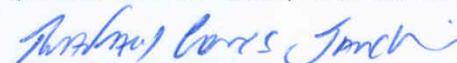
§ 1º - A gratificação de que trata o “caput” deste artigo, não se incorporará aos vencimentos dos servidores, nem poderão ser acumuladas, cessando imediatamente, após a exoneração da função.

§ 2º - As gratificações serão concedidas através de Portaria, de até de 30% (trinta por cento) da referência salarial do servidor.

Art. 2º - A gratificação somente será devida ao servidor público efetivo em atividade de função específica e as atribuições das funções gratificadas estão indicadas no Anexo II desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pedro de Toledo, 15 de abril de 2025.


RAFAEL GOMES JARDIM
Presidente



Câmara Municipal de Pedro de Toledo

Av. São José, 571 – Centro – Pedro de Toledo-SP – Cep.: 11790-000
secretaria@camaradepedrodetoledo.sp.gov.br Tel.: (13) 3419-7050

LEI MUNICIPAL Nº 1.789, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

ANEXO I Funções Gratificadas

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	VAGAS	NATUREZA
Agente de Contratação / Equipe de Apoio	3	Função gratificada
Controlador Interno	1	Função gratificada
Gestor de Pronto Pagamento	1	Função gratificada
Pregoeiro	1	Função gratificada

ANEXO II Atribuições e Requisitos

Agente de Contratação / Equipe de Apoio	
Requisitos básicos: Servidor de carreira e capacitação na área de Licitações	Provimento: Função gratificada.
Atribuições: Função gratificada privativa de servidores de carreira, incluem-se, dentre as atribuições confiadas ao agente de contratação cabendo-lhe, nos termos genéricos da Lei, a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, em especial: examinar os pedidos de inscrição (bem como os de modificação e cancelamento) dos licitantes interessados no registro cadastral mantido pelo órgão, instruir o processo licitatório de pregão, anexando os documentos pertinentes, prestar informações aos interessados, providenciar a publicação dos atos em tempo hábil, instaurar a fase de habilitação, promovendo, na data previamente marcada, a abertura dos envelopes, a rubrica e a análise dos documentos, promover ou determinar a realização de diligências e habilitar ou inhabilitar proponentes, analisar e se manifestar acerca dos recursos interposto, podendo rever, de ofício ou mediante provocação suas decisões, encaminhando o recurso devidamente informado à autoridade superior para decisão, examinar, julgar e classificar as propostas, findando suas atividades com o encerramento da fase de julgamento das propostas, esgotamento da fase recursal, se existente, e remessa do processo à autoridade superior	
Controlador Interno	
Requisitos básicos: Servidor de carreira com ensino superior completo em uma das áreas: Administração, Contabilidade, Economia ou Direito.	Provimento: Função gratificada / devido à redução de servidores no Legislativo e atento a economicidade, que impede um cargo / emprego específico.
Atribuições: Função gratificada privativa de servidores de carreira. Avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e a execução dos programas constantes da LDO e na LOA, verificando a legalidade de todas as práticas e avaliando os resultados relacionados à eficácia e eficiência na gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos responsáveis da Fundação; Atenção ao cumprimento de todos os limites, obrigações e prazos impostos pela legislação, bem como a avaliação da aplicação das subvenções e o resultado da aplicação de transferências de recursos; Avaliação de renúncias de receitas e outros benefícios que possam corresponder a tratamento diferenciado; Verificação da aplicação dos recursos públicos; Avaliação do cumprimento dos princípios da administração pública em relação a todas as práticas administrativas; Atendimento às obrigações relativas ao setor pessoal, forma de remuneração de servidores e dos agentes políticos, controle de gastos e aplicação dos recursos voltados para o atendimento do interesse público; Preservação do patrimônio público e das regras relativas às licitações, concessões e permissões, como também o cumprimento de convênios e execução dos contratos; Verificação do cumprimento das	



Câmara Municipal de Pedro de Toledo

Av. São José, 571 – Centro – Pedro de Toledo-SP – Cep.: 11790-000
secretaria@camaradepedrodetoledo.sp.gov.br Tel.: (13) 3419-7050

obrigações impositivas da Lei de Responsabilidade Fiscal. O Controle Interno deverá estabelecer e criar suas funções e o regulamento que darão suporte para a execução dos seus objetivos, entre outras relacionadas.

Gestor de Pronto Pagamento

Requisitos básicos: Servidor de carreira e capacitação na área de Finanças.

Provimento: Função gratificada.

Atribuições: Função gratificada privativa de servidores de carreira, responsável pelo adiantamento de valores para pagamento de despesas imediatas, nos termos da legislação Federal. Responderá por um rigoroso controle das despesas de pronto pagamento, que são aquelas que são pagas de forma imediata, sem seguir o processo normal de execução orçamentária. São caracterizadas por serem urgentes, extraordinárias e de pequeno valor.

Pregoeiro

Requisitos básicos: Servidor de carreira e capacitação na área de Licitações

Provimento: Função gratificada.

Atribuições: Função gratificada privativa de servidores de carreira, incluem-se, dentre as atribuições confiadas ao pregoeiro, o credenciamento dos interessados; o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes; a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; a adjudicação da proposta de menor preço; a elaboração de ata; a condução dos trabalhos da equipe de apoio; o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e, ainda, o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação

Câmara Municipal de Pedro de Toledo, 15 de abril de 2025.

RAFAEL GOMES JARDIM
 Presidente

EDITAIS

RESULTADO FINAL – PROCESSO SELETIVO 02/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**, através da Presidente da Comissão de Concurso Público e Processo Seletivo, do Departamento Municipal de Administração, por seu Diretor Sr. Adriano Raimundo, da Diretora do Departamento Municipal de Educação Esporte e Cultura, Sra. Sandra Batista da Silva e do Diretor do Departamento Municipal de Obras, Viação e Serviços Municipais, o Sr. Luiz Carlos Lopes Alexandre Junior, torna público o **RESULTADO FINAL** após a prova prática, realizada no dia 13 de abril de 2025, para os cargos de **MOTORISTA** e **OPERADOR DE MÁQUINA**, do Processo Seletivo Edital nº 002/2025, a saber:

MOTORISTA					
INSC.	NOME	R.G.	PROVA TEORICA	PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL
3	RUBENS DE LUCAS JUNIOR	25.***.***-5	9,5	8,0	8,75
1	MARCOS PEDROSO	19.***.***-5	9,0	8,0	8,5
10	DECIO M. DOS SANTOS RAMOS	21.***.***-8	9,0	8,0	8,5
8	FERNANDO AUN	53.***.***-6	9,0	8,0	8,5
11	JEFFERSON RODRIGUES ALVES	26.***.***-4	8,5	8,0	8,25
6	GUSTAVO LAMBIASE	47.***.***-3	7,5	8,0	7,75
13	ALEXANDRE LUCAS ORSI	49.***.***-1	7,5	8,0	7,75
5	VYNICIUS DA LUZ FERREIRA	57.***.***-2	6,0	8,0	7,0
4	ERONIDES DE ALMEIDA FILHO	25.***.***-3	5,5	8,0	6,75

OPERADOR DE MÁQUINA					
INSC.	NOME	R.G.	PROVA TEÓRICA	PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL
1	EDIMILSON GOMES FERREIRA	29.***.***-5	8,0	10,0	9,0
2	JACKSON RABELO DE LIMA	49.***.***-6	8,5	8,0	8,25
3	ANDERSON MARCOS PEREIRA	45.***.***-7	7,5	5,0	6.25

CANDIDATOS INABILITADOS E/OU AUSENTES	
INSC.	R.G.
4	29.***.***-X

Para efeito de cálculo da prova prática, foi efetuado os seguintes cálculos:

1. Para cada tarefa executada, computado 10,00 pontos, totalizando 40,00 pontos.

2. Cálculo tempo percurso: 01 min a 05 min = 60 pontos;
06 min a 10 min = 40 pontos;
11 min a 15 min = 20 pontos;
16 min a 20 min = 10 pontos.
3. Somatória das notas, e retirada das médias.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 17 de abril de 2025.

SANDRA BATISTA DA SILVA

Presidente da Comissão de Concurso Público e Processo Seletivo e
Diretora do Departamento Municipal de Educação Esporte e Cultura

ADRIANO RAIMUNDO

Diretor do Departamento Municipal de Administração

LUIZ CARLOS LOPES ANDRADE JÚNIOR

Diretor do Departamento Municipal de Obras, Viação e Serviços Municipais

Dados anonimizados para atendimento da L.G.P.D.
